



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sistema de som e painel de LED, incluindo montagem, operação, desmontagem e suporte técnico dos equipamentos, destinados à realização das formaturas das escolas municipais deste Município.

Natureza: Os serviços objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, de acordo com as práticas usuais de mercado.

Prazo: O prazo de duração desta contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

Pormenorização dos serviços:

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de locação de sistema de som e painel de LED, incluindo montagem, operação, desmontagem e suporte técnico dos equipamentos, destinados à realização das formaturas das escolas municipais neste Município.

A realização das formaturas escolares ocorrerá conforme cronograma:

DATA	EVENTO	LOCAL DO EVENTO	ENDEREÇO	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
26/11	PRODUTO FINAL	Escola Municipal “Evaristo Barçaneli”	Avenida Marechal Hermes, nº 244 – São Benedito	Painel de LED e sonorização
27/11	PRODUTO FINAL	Creche Proinfância “Gabriela Maria Vieira da Fonseca”	Avenida São Lourenço, nº 625 – Centro	Painel de LED e sonorização
28/11	PRODUTO FINAL	Creche Escola “Sementes do Amanhã”	Avenida João Bernardo da Fonseca, nº 640 – Centro	Painel de LED
09/12	FORMATURA Creche Proinfância e Creche Sementes do Amanhã	Clube dos Trabalhadores	Avenida Campos Sales, nº 375 – São Benedito	Painel de LED e sonorização



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

10/12	FORMATURA	Escola Municipal “Evaristo Barçaneli”	Avenida Marechal Hermes, nº 244 – São Benedito	Painel de LED e sonorização
11/12	FORMATURA	Escola “Professor Wilson Antônio Gonçalves”	Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, nº 25 – COHAB	Painel de LED e sonorização

Cada evento terá duração média de 5 (cinco) horas diárias, conforme programação definida pela Administração.

Relação dos equipamentos e estruturas a serem disponibilizados:

a) Sonorização

- 4 caixas acústicas de médio porte, tipo full range (mínimo 600 W RMS cada);
- 2 caixas subwoofer de graves (mínimo 800 W RMS cada);
- 2 monitores de palco ativos;
- 1 rack de amplificadores completo;
- 1 processador digital de áudio;
- 1 mesa de som digital (mínimo 10 canais);
- 4 pedestais para microfones;
- 4 microfones condensadores;
- 2 microfones sem fio;
- 2 direct boxes;
- 8 cabos XLR balanceados;
- 2 cabos P10;
- 4 réguas de energia;
- 1 notebook para operação de áudio;
- 1 técnico de áudio profissional.

b) Estrutura e Painel de LED

- 1 estrutura tipo trave em treliça de alumínio Q30 (aprox. 3,00 m x 3,00 m), com capa de acabamento em tecido preto;
- 1 painel de LED outdoor, pitch máximo de 3.9 mm, medindo aproximadamente 3,00 m x 2,00 m;
- 1 processadora de vídeo compatível;
- 1 notebook para operação de vídeo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando à realização das cerimônias de formatura das escolas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

municipais, eventos que integram o calendário oficial do Município e representam o encerramento do ano letivo de 2025.

2.2. A execução dos serviços de locação de sistema de som, iluminação e painel de LED, incluindo montagem, operação, desmontagem e suporte técnico dos equipamentos, é necessária para garantir a infraestrutura adequada à realização das formaturas, assegurando qualidade técnica, segurança, visibilidade e conforto a alunos, familiares e servidores que participam das solenidades.

2.3. A contratação é, portanto, plenamente justificada pela necessidade de proporcionar condições estruturais e operacionais adequadas aos eventos institucionais organizados pela Administração Municipal, promovendo a valorização da educação pública, o reconhecimento do esforço dos alunos e profissionais da rede municipal e o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, identificou-se a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som e painel de LED, incluindo montagem, operação, desmontagem e suporte técnico dos equipamentos, destinados à realização das formaturas das escolas municipais neste Município.

A contratação visa assegurar infraestrutura técnica adequada para a realização dos eventos, garantindo qualidade sonora, visual e estrutural, compatível com o porte das cerimônias escolares e a segurança dos participantes, bem como o cumprimento da programação estabelecida pela Administração Municipal.

3.2. Análise das soluções possíveis

3.2.1. Durante o planejamento da contratação, foram avaliadas diferentes alternativas:

a) Execução direta com equipamentos e servidores municipais. A hipótese de utilização de equipamentos e servidores próprios da Prefeitura foi considerada. No entanto, verificou-se que o Município não dispõe de sistemas de som e painéis de LED com capacidade técnica e potência adequadas para eventos de médio porte, tampouco de equipe técnica qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. A execução direta demandaria aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal, o que geraria custos elevados e inviabilizaria o atendimento dentro do cronograma das formaturas.

b) Contratação de profissional autônomo (pessoa física). A possibilidade de contratação de autônomo foi igualmente analisada, porém descartada, uma vez que o serviço envolve a operação de equipamentos de alto custo e risco, demandando equipe técnica com competências específicas em sonorização e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

vídeo, além de transporte, montagem e manutenção. A contratação individual não asseguraria os requisitos de segurança, cobertura técnica e responsabilidade profissional exigidos para eventos públicos.

c) Contratação de empresa especializada (solução adotada). Optou-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento e operação de sistemas de som e painéis de LED, que disponha de equipe técnica qualificada, equipamentos em perfeito estado de funcionamento, transporte adequado e suporte técnico completo durante os eventos. Essa alternativa assegura execução padronizada, eficiente e segura, compatível com a relevância dos eventos e a imagem institucional do Município.

3.2.2. Justificativa da solução adotada

Diante da análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada, segura e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que:

- Garante infraestrutura completa e de alta qualidade técnica, adequada à dimensão dos eventos escolares;
- Assegura segurança operacional e conformidade com normas de eletricidade e montagem;
- Permite melhor controle e fiscalização da execução, facilitando medições e comprovações;
- Evita custos adicionais com aquisição e manutenção de equipamentos próprios;
- Atende integralmente ao interesse público, promovendo a valorização dos alunos, servidores e comunidade escolar.

Assim, a solução ora proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a realização de eventos de encerramento escolar com qualidade, segurança e eficiência, fortalecendo a imagem institucional da rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente a relação de equipamentos, suas quantidades e o cronograma de execução definido pela Administração Municipal, garantindo plena compatibilidade com as necessidades dos eventos.

4.2. Além das especificações e quantidades indicadas, deverão ser atendidas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

a) Segurança elétrica: todos os equipamentos deverão estar devidamente aterrados e em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) Proteção acústica: o volume e a propagação sonora deverão respeitar os limites previstos na legislação municipal e demais normas ambientais;

c) Testes e ajustes: deverá ser realizada checagem técnica completa dos sistemas de som, iluminação e vídeo antes de cada evento;

d) Suporte técnico: deverá haver equipe técnica presente durante todo o evento, apta a realizar ajustes, correções ou substituições imediatas de equipamentos em caso de falha.

4.3. HABILITAÇÃO

4.3.1. Cópia de documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

4.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a Fazenda **Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de **Débitos relativos a tributos e contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda **Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a Fazenda **Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

4.3.3.1. Caso a empresa vencedora seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.3.2. Constatada alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização, pagamento ou parcelamento de débito, bem como a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma definido pela Administração Municipal, observando o planejamento das formaturas escolares e garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a duração dos eventos.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Compete a empresa:

- Realizar o transporte, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por operadores e técnicos de som, iluminação e vídeo, responsáveis por todo o suporte durante os eventos;
- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- Efetuar testes prévios antes de cada evento, assegurando a adequada configuração e equalização dos sistemas;
- Atender prontamente a eventuais ajustes ou substituições de equipamentos em caso de falha durante o evento.

5.2. Compete à Administração Municipal:

- Indicar o cronograma oficial dos eventos e os respectivos locais de instalação;
- Disponibilizar acesso ao local e as condições adequadas para instalação dos equipamentos;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e atesto dos serviços executados;
- Acompanhar e registrar o cumprimento das obrigações contratuais para fins de medição e pagamento.

5.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma coordenada e segura, observando todas as normas de segurança elétrica e estrutural, de modo a garantir a integridade dos participantes, dos equipamentos e do patrimônio público.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que ficará responsável por acompanhar, registrar e avaliar o cumprimento das obrigações, realizando:

- a) Vistorias técnicas antes e durante os eventos, verificando a montagem, o funcionamento e a segurança dos equipamentos de som e painel de LED;
- b) Verificação do cumprimento do cronograma, garantindo que a montagem e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

desmontagem ocorram conforme os prazos mínimos as datas estabelecidas;

6.1.2. A fiscalização poderá solicitar ajustes ou correções na execução dos serviços, devendo a empresa atender prontamente, sem ônus adicional para o Município.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor municipal Francis Wagner Gomes da Silva, que atuará como responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, mantendo interlocução direta com a empresa contratada para garantir o pleno cumprimento das condições pactuadas.

6.3. A empresa deverá realizar a montagem completa dos equipamentos de som e painel de LED com antecedência mínima de 5 (cinco) horas em relação ao horário de início de cada evento informado pela Administração, de modo a possibilitar a realização dos testes, ajustes técnicos e verificação das condições de segurança elétrica e estrutural.

6.4. A desmontagem dos equipamentos somente poderá ocorrer após o encerramento total do evento, mediante autorização do fiscal do contrato, devendo ser realizada de forma segura e sem causar danos ao local de instalação.

6.5. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a contratada de sua responsabilidade integral pela execução adequada e pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe adotar todas as providências necessárias para assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos durante os eventos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e o encerramento de todas as formaturas escolares, mediante atesto do fiscal responsável e apresentação da nota fiscal correspondente.

7.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária em conta indicada pela empresa, sendo considerada como data de pagamento a emissão da ordem bancária.

7.3. O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pela Administração.

7.4. Durante a execução dos serviços, a fiscalização realizará acompanhamento técnico, com o objetivo de verificar o cumprimento das condições contratuais e a qualidade da execução.

7.5. Em caso de atraso imputável ao Município, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, até a data do efetivo pagamento.

7.6. Antes do pagamento, o setor competente deverá verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa por meio de consulta eletrônica aos sistemas oficiais.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.7. Havendo pendência ou erro na nota fiscal, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento, sem ônus para a Administração.

7.8. Serão retidos os tributos legais aplicáveis, conforme legislação vigente.

7.9. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência contratual, penalidade aplicada ou inadimplência por parte da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento de menor preço global.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para a contratação foi obtido através de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso IV:

9.3.1. Inciso IV: A pesquisa de preços foi realizada junto a 3 (três) empresas do ramo de sonorização, iluminação e painéis de LED, todas com reconhecida experiência e histórico de prestação de serviços à Prefeitura Municipal, caracterizadas pela qualidade técnica, confiabilidade e atendimento satisfatório em eventos de natureza semelhante.

A escolha desses fornecedores baseou-se em critérios objetivos, considerando:

- atuação consolidada no mercado local e regional;
- experiência prévia comprovada na execução de eventos públicos de médio porte;
- disponibilidade de estrutura técnica compatível com as necessidades da Administração;
- e histórico positivo de desempenho e cumprimento contratual em anos anteriores.

Ressalta-se que, em razão da especificidade do objeto, que envolve datas determinadas, equipamentos pontuais e exigência de suporte técnico presencial



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

durante os eventos, não foi possível localizar parâmetros de preço em bases públicas, como internet ou processos licitatórios de outros municípios, dada a natureza personalizada do serviço.

Dessa forma, os orçamentos obtidos refletem de maneira realista e coerente os preços praticados no mercado, permitindo a elaboração de uma estimativa de custo idônea, atualizada e economicamente vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.04. Cultura; 13.392.0004.2.086. Promoção de eventos culturais, populares, cívicos e religiosos. 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Taiaçu/SP, 12 de novembro de 2025.

Doacir Gonçalves
Assessor de Gabinete